



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

ITAJOBÍ, 08 de dezembro de 2021.

Ata da terceira Reunião do Grupo de Trabalho de Acompanhamento, Fiscalização, Homologação e Validação da Lei Aldir Blanc.

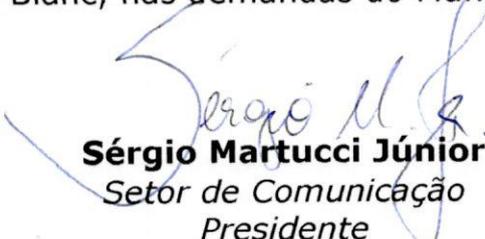
No dia 08 de dezembro, às 15h30 (quinze horas e trinta minutos), aconteceu no local Gabinete do Prefeito, no Paço Municipal Prefeito Guido Pasiani, sito à Rua Cincinato Braga, 360, Centro, neste município de Itajobi, estado de São Paulo, o encontro entre membros nomeados através da Portaria 724, de 15 de outubro de 2021, alterada pela Portaria 890 de 07 de dezembro de 2021, que deu origem ao Grupo de Trabalho, ou seja, os membros responsáveis por verificar as etapas de implantação, execução e finalização da Lei Aldir Blanc, Lei 14.017/20.

Estiveram presentes os representantes do Grupo de Trabalho, abaixo assinados, na presença do Sr. Prefeito Municipal Sidiomar Ujaque, para deliberar sobre assuntos relacionados ao Chamamento nº 01/2021 de 07 de dezembro de 2021 e sobre a colaboração da empresa de assessoria contratada pelo município para condução na execução da referida Lei.

Entre os presentes foi considerado por unanimidade que, as diversas dúvidas que ainda pairavam sobre o processo de seleção dos Projetos, além de quais projetos poderiam ser contemplados, quais Profissionais da Cultura poderiam ser beneficiados e quais estariam impedidos, atrelados ao curto prazo para execução do processo de inscrição, avaliação e aprovação dos projetos, o que poderia levar esta comissão ao erro.

Além disso, foi questionado, ainda, pelos presentes, a falta de informações claras por parte da empresa de assessoria contratada para tal finalidade, o que gerou ainda mais dúvidas quanto à execução dos trabalhos.

Sendo assim, o Grupo de Trabalho, referendado pelo Sr. Prefeito Municipal e pela Diretoria Municipal de Administração, determinou a Suspensão por Prazo Indeterminado do Edital de Chamamento nº 01/2021 de 07 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, AnoV/Edição nº 597 de 07 de dezembro de 2021, a partir desta data, até que novos estudos técnicos sobre a abrangência e alcance da Lei 14.017/20, Lei Aldir Blanc, nas demandas do Município sejam realizados.


Sérgio Martucci Júnior
Setor de Comunicação
Presidente



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

MEMBROS

TITULARES

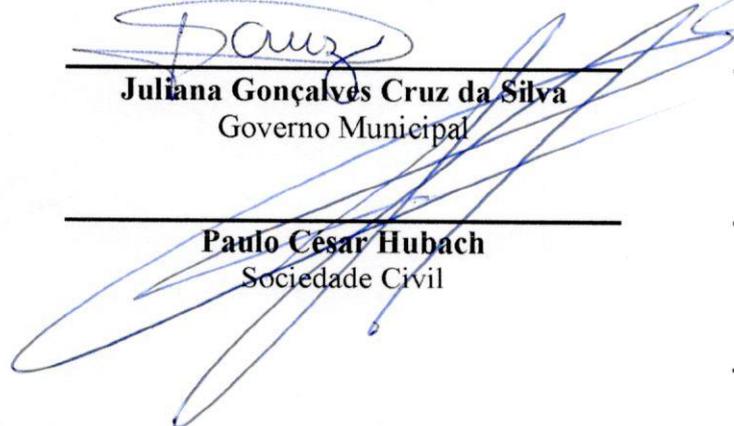


Sabrina Piccolo Barbosa
Departamento de Administração

André Luís de Souza
Gabinete

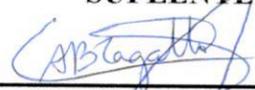


Juliana Gonçalves Cruz da Silva
Governo Municipal

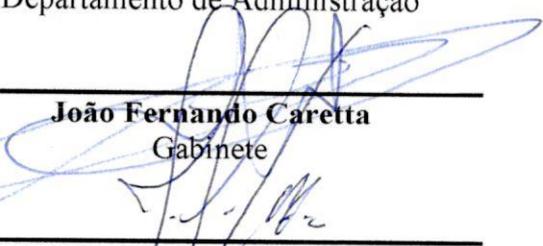


Paulo César Hubach
Sociedade Civil

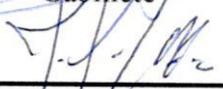
SUPLENTES



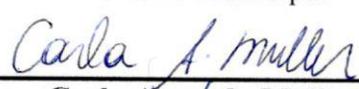
Adriane Benedito Zagatto
Departamento de Administração



João Fernando Caretta
Gabinete



Fabiano Aparecido de Souza
Governo Municipal



Carla Amanda Muller
Setor de Comunicação



Juliana Thomazini Morato
Sociedade Civil